

PORTARIA N° 01, de 30 de junho de 2025.

A COORDENADORA EXECUTIVA DO PROCON MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 4579/2002 e, em consonância à Lei Federal n° 14.129/2021, normatiza os procedimentos das notificações e respostas dos fornecedores no âmbito desse órgão

RESOLVE:

Art. 1º. Ampliar e inovar o procedimento de protocolo de resposta às notificações emitidas aos fornecedores de toda a espécie, por este Procon/SM, possibilitando o envio para o e-mail informado no rodapé da Carta de Investigação Preliminar que segue anexada ao processo, atendimento.proconsm@gmail.com, normativa destinada aos fornecedores que não possuem tramitação on line disponível na plataforma pró consumidor, do MJSP;

Art. 2º. Os arquivos superiores a cinco laudas deverão estar em formato PDF compactado, bem como assinados com certificação digital;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Maria, 30 de junho de 2025.

**MARCIA REGINA MORO DA ROCHA
COORDENADORA EXECUTIVA DO PROCONSM**